DECRETO Nº 19

de 19 de março de 2003

PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE CARTEIRAS ESCOLARES, DESTINADAS AO ASSENTAMENTO GUARDINHA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e artigo 107, parágrafo 3o, DECRETA:

Art. 1°.

Permite, a título precário, o uso de 38 (trinta e oito) carteiras e 02 (duas) mesas com cadeiras escolares pela Associação do "Assentamento Guardinha" localizado no Município de Jardim - MS, pelo lapso de tempo de 40 (quarenta) dias, iniciando em 19 de março de 2003.

Art. 2º..

A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita, através de termo circunstanciado denominado "Instrumento Público de Permissão de Uso", que compõe o anexo I deste Decreto, bem como o inventário dos bens.

Art. 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 19 DE MARÇO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 19/2003 - 19 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em